

LEI Nº. 1137/2010

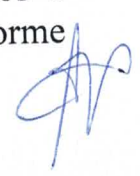
DE 21 DE SETEMBRO DE 2010.

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional de natureza especial na forma que especifica e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrado no que dispõem os artigos: 40; 41, inciso II; 42 e 43, inciso II e III, todos da Lei Federal nº. 4.320/64, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir, na contadoria do município, crédito adicional de natureza especial, no valor de até R\$ 794.937,38 (setecentos e noventa e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e trinta e oito centavos), para fazer face à despesa com a assinatura de convênio com o Ministério do Trabalho e Emprego, objetivando o estabelecimento de cooperação técnica e financeira mútua, para promover a criação de oportunidades de trabalho, emprego e renda para os jovens em situação de maior vulnerabilidade frente ao mundo do trabalho, por meio da qualificação social – profissional, com vistas à inserção na atividade produtiva.

Parágrafo Único – O Município empregará, como contrapartida, recurso próprio do Tesouro Municipal, no valor de R\$ 39.746,88 (trinta e nove mil e setecentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos), e o Ministério do Trabalho e Emprego transferirá o valor de R\$ 755.190,50 (setecentos e cinquenta e cinco mil e cento e noventa reais e cinquenta centavos), conforme consta no Plano de Trabalho, para vigor no exercício de 2010.





ALEXÂNIA
Prefeitura Municipal

Adm. 2009 | 2012

16 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO

11 – TRABALHO

334 – Fomento a Trabalho

1502 – Qualificação de Mão de Obra

2.485 – Manutenção do Programa Qualificação de Mão de Obra

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 80: R\$ 755.190,50

Fonte 00: R\$ 39.746,88

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional de natureza especial, aberto por esta Lei, será utilizado como recurso do convênio firmado com o Ministério do Trabalho e Emprego, bem como com a utilização de recursos do Tesouro Municipal, com a anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme se segue:

Recursos do Convênio, o valor de R\$ 755.190,50

9.9.99.99 – Reserva de Contingência, o valor de R\$ 39.746,88

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Alexânia, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de setembro do ano de 2010.


MARIA APARECIDA GOMES LIMA
Prefeita Municipal

Publicado nesta data mediante afixação no
Placar de Avisos da Prefeitura Municipal,
Alexânia GO. 21/09/10


Secretário Administrativo